



DECRETO Nº 73/2021,

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

PUBLICAÇÃO

certifico que nesta data o presente decreto
foi afixado no placard do Centro Administrativo,
referendo é verdade e dou fé.
Araguaçu-TO de 02 de 2021

Janaína Chaves C. Camargo
Secretaria de Administração


**DISPÕE SOBRE O FERIADO DE
CARNAVAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 177 inciso VI da Lei Orgânica Municipal deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para todos os servidores Municipais de Araguaçu-TO, ponto facultativo no dia 15/02/2021, feriado no dia 16/02/2021, retornando as suas atividades laborais no dia 17/02/2021 às 13:00 horas.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito do Município de Araguaçu